



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO PARA O ESF MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:


A Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º - O ESF, que está sendo construída nesta cidade de São José da Bela Vista na Rua Coronel Jose Esteves, nº1.525 terá a seguinte denominação: “ESF CENTRO JOSÉ PANICIO”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.**


**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA.